

## LEI Nº 228

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D'Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	08.244.0014	ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
	08.244.0014.2057	Manut. das Atividades do CRAS	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	100,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	100,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100,00
	3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
		TOTAL .....	2.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica cancelada, no todo ou em parte, as seguintes classificações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.05.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12	EDUCAÇÃO	
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0006	MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	
	12.361.0006.2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.04	Serviço de Comunicação	2.700,00
		TOTAL .....	2.700,00

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentárias constantes do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/11/2005, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 16 de dezembro de 2005.

**Breno Silvério de Moraes**  
*Prefeito Municipal*